

Ofício Externo 066/2023

De: Francisco S. - GR-CCJTR

Para: PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

Data: 24/10/2023 às 12:44:48

Setores envolvidos:

GR-CCJTR

Solicitação da estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva entrar em vigor e nos dois subseqüentes subscrita por Contador efetivo do Município, no Projeto de Lei Complementar nº 010, de 24 de abril de 2023

A Sua Excelência

ANTÔNIA ELIENE LIBERATO DIAS

Prefeita Municipal de Cáceres/MT Prefeitura Municipal de Cáceres/MT

Excelentíssima Prefeita Municipal,

A par de primeiramente cumprimenta-la, venho respeitosamente à presença de Vossa Excelência informar que tramita na Comissão de Constituição, Justiça, Trabalho e Redação, o Projeto de Lei Complementar nº 010, de 24 de abril de 2023, onde foi verificado a ausência da estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva entrar em vigor e nos dois subseqüentes subscrita por Contador efetivo do Município.

—
Francisco Welson Amarante Dos Santos
VEREADOR

Anexos:

9_OFICIO_N_010_Oficio_a_Prefeita_Municipal_SOLICITACAO_DOCUMENTOS_PLC_N_010.pdf



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

Ofício n.º 010/2023-Gab Vereador Manga Rosa - PSB

Cáceres, MT, 24 de outubro de 2023.

A Sua Excelência
ANTÔNIA ELIENE LIBERATO DIAS
Prefeita Municipal de Cáceres/MT
Prefeitura Municipal de Cáceres/MT
NESTA

Assunto: *Solicitação da estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva entrar em vigor e nos dois subseqüentes subscrita por Contador efetivo do Município, no Projeto de Lei Complementar n.º 010, de 24 de abril de 2023.*

Excelentíssima Prefeita Municipal,

A par de primeiramente cumprimentá-la, venho respeitosamente à presença de Vossa Excelência informar que tramita na Comissão de Constituição, Justiça, Trabalho e Redação, o Projeto de Lei Complementar n.º 010, de 24 de abril de 2023, onde foi verificada a ausência da estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva entrar em vigor e nos dois subseqüentes subscrita por Contador efetivo do Município, exigido pelo artigo 16, inciso I, da Lei de Responsabilidade Fiscal, senão vejamos:

“Art. 16. A criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento da despesa será acompanhado de: (Vide ADI 6357)

I - estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva entrar em vigor e nos dois subseqüentes;

II - declaração do ordenador da despesa de que o aumento tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias.”





**ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES**

E, sobre a necessidade desta estimativa vir subscrita por um Contador efetivo do Município, colha-se da doutrina do Professor Jorge Ulisses Jacoby Fernandes, em seu artigo “*O ordenador de despesas e a Lei de Responsabilidade Fiscal*”. Revista de Informação Legislativa, Brasília, ano 38, n. 151, jul./set. 2001 (2001a, p. 158), “***essa estimativa, em homenagem ao princípio da segregação das funções, não deve ser feita pelo ordenador de despesas, mas por outro órgão ou agente a fim de que se efetive o controle sobre essa função.***”.

Assim, solicito o envio do referido documento, para que a Comissão de Constituição, Justiça, Trabalho e Redação possa dar segmento na análise do referido projeto.

Fico no aguardo deste documento, e, no mais, reiteramos protestos de elevada estima, consideração e apreço.

MANGA ROSA

Presidente da Comissão de Constituição, Justiça, Trabalho e Redação



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: FC1C-5C32-205A-3339

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ FRANCISCO WELSON AMARANTE DOS SANTOS (CPF 984.XXX.XXX-72) em 24/10/2023 12:45:22 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cmcaceres.1doc.com.br/verificacao/FC1C-5C32-205A-3339>